



CONTROLE DE FALTAS ABONADAS

Competência 2025

Matrícula:

Nome:

Descrição Local de Trabalho:

Nº	Dia/Mês da Abonada	Assinatura do Empregado	Assinatura da Chefia Imediata
1 ^a			
2 ^a			
3 ^a			
4 ^a			
5 ^a			
6 ^a			

REGIMENTO INTERNO ATESTADO / DECLARAÇÃO / ABONADAS

Para fins de regulamentação de justificativa de falta ao trabalho, segue:

São aceitas 06 (seis) faltas abonadas ao ano, sendo no máximo 01 ao mês, desde que solicitadas a Chefia Imediata com **48 (quarenta e oito) HORAS** de antecedência e devidamente **AUTORIZADAS** pela mesma; valendo ressaltar que as abonadas não gozadas no ano de competência não serão acumuladas para o ano seguinte, sob nenhuma hipótese.